Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO 87.170**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.082, do Vereador **FAOUAZ TAHA e JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR**, que altera o Código de Obras e Edificações, para prever, nas edificações de acesso coletivo ou público, instalações sanitárias adaptadas às pessoas ostomizadas.

PARECER

A presente proposta pretende alterar o Código de Obras e Edificações, para prever, nas edificações de acesso coletivo ou público, instalações sanitárias adaptadas às pessoas ostomizadas.

Este projeto de lei complementar tem por objetivo garantir a correta higienização às pessoas que passam pela ostomização, lhes garantindo um local adequado para realizarem os seus procedimentos higiênicos, pois tais medidas visam garantir a dignidade para esta parcela da população, já que a situação que estão vivenciando é demasiadamente delicada e merece o respeito de todos.

De tal sorte, inexiste qualquer dúvida de que o projeto de lei complementar em tela esteja dentro do âmbito legiferante de autonomia municipal, na esfera do seu peculiar interesse, e, conforme o parecer da Procuradoria Jurídica, inserto nas fls. 07/08, não foi vislumbrado óbices à tramitação da respectiva matéria.

Isto posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favoravelmente** ao projeto em questão.

Sala das Comissões, 08-09-2021.

APROVADO
08/09/2021

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"

Eng.º MARCELO GASTALDO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

rjs